



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 01/2018 – PROGESA/CURSINHO POPULAR

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSINHO POPULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna público que, no **período de 23 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018**, estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, conforme as condições definidas neste edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, foi instituído pela Resolução nº 003/2017 – CONSUN/UEMASUL e visa o desenvolvimento de ações inclusivas, através de um projeto educativo sem fins lucrativos, com vistas a possibilitar a inserção de jovens e adultos em situações de vulnerabilidade social (*baixo poder aquisitivo*), à educação superior, priorizando nesse cenário, a formação crítica e participativa desses indivíduos;

1.2 O mesmo foi regulamentado pela Resolução nº 004/2017 – CONSUN/UEMASUL;

1.3 O Programa Cursinho Popular tem por objetivo possibilitar a formação suplementar aos estudantes de escolas da rede pública estadual do Maranhão e/ou de bolsistas vinculados às escolas particulares que concluíram o ensino médio e/ou estão em fase de conclusão (3ºano), terem acesso à educação superior, priorizando este ingresso nas Instituições de Ensino Superior públicas.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de 100 (cem) alunos(as), formando duas turmas do Cursinho Popular da UEMASUL para o ano de 2018, mais cadastro de reserva;

2.2 O processo de seleção dos estudantes para o Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL Campus de Imperatriz, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos e atos complementares;

2.3 No total serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para este processo seletivo, sendo 20% das vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas e 5% das vagas para deficientes físicos conforme a Lei Federal nº 12.711/2012;

2.4 As inscrições dos candidatos ao Cursinho Popular serão feitas por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição disponível no site www.uemasul.edu.br, juntamente com a documentação prevista neste edital;

2.5 O preenchimento e a entrega da ficha no ato da inscrição, bem como a apresentação dos documentos de comprovação são de inteira responsabilidade do candidato, o que deverá ser feito, pelo próprio candidato, representante legal ou procurador devidamente constituído para essa finalidade;

2.6 O recebimento das inscrições será feito na sala do Diretório Central dos Estudantes Josias Morais – DCE/JM, no prédio da UEMASUL Campus de Imperatriz, localizado à Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, **no período de 05 a 19 de fevereiro de 2018, no horário de 8:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h;**

2.3 O candidato selecionado deverá disponibilizar 20 horas semanais para participar das aulas que serão ministradas de segunda a sexta, das 19:00h às 22:00h, e aos sábados, das 14:00h às 17:00h, nos meses de março a novembro de 2018, na UEMASUL.

3 DAS VAGAS

3.1 No total serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para este processo seletivo. Mais 50 (cinquenta) vagas de Cadastro de Reserva. Destas, 20% serão reservadas para afrodescendentes e indígenas e 5% para deficientes físicos conforme a Lei Federal nº 12.711/2012;

3.2 Quadro de vagas titulares:

Curso	Pré Requisitos	Vagas		
		Ampla Concorrência	Candidatos negros	Candidatos com deficiência
Cursinho Popular da UEMASUL	Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública e bolsistas integrais da rede privada	70 vagas	25 vagas	5 vagas

3.3 Caso não tenham candidatos inscritos concorrendo às vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas ou para deficientes físicos, estas serão convertidas para ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO

São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas do Cursinho Popular da UEMASUL:

4.1 Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública, excetuando-se alunos(as) que apresentem vínculos com a rede privada desde que **sejam bolsistas integrais**, conforme item 1.3;

4.2 Apresentar renda familiar total (*somando a renda de todos os membros da família*), igual ou inferior a um salário mínimo e meio, o equivalente a R\$1.401 (um mil quatrocentos e um reais);

4.3 Atender a todos os requisitos que fundamentam a avaliação socioeconômica que objetiva a inclusão social dos candidatos, priorizando, segmentos sociais de baixa renda conforme questionário em anexo a este edital, (anexo II);

4.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais para participar das aulas que serão ministradas de **segunda a sexta feira, das 19:00h às 22:00h, e aos sábados, das 14:00h às 18:00h, nos meses de março a novembro de 2018**, na UEMASUL;

4.5 Ter bom rendimento escolar no Ensino Médio.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Só serão aceitos candidatos com o perfil descrito no item 4 deste edital.

5.3 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

5.3.1 A pré-inscrição se dará mediante o preenchimento do formulário online disponível em www.uemasul.edu.br, das 23:59 minutos do dia 23 de janeiro às 23:59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2018;

5.4 DA INSCRIÇÃO

5.4.1 Serão aceitas inscrições daqueles que efetuaram a pré-inscrição online e atendam aos requisitos deste Edital;

5.4.2 Efetivação da inscrição será presencial na UEMASUL com a entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e do questionário de avaliação socioeconômica (**Anexo II**), na sala do Diretório Central dos Estudantes Josias Morais – DCE/JM, conforme descrito no item 2.6;

5.4.3 Somente será aceita uma inscrição por candidato(a). Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última. Pessoas da mesma família deverão fazer a inscrição individualmente, mesmo residindo na mesma casa.

5.4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e do questionário de avaliação socioeconômico, bem como a entrega destes é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos e/ou incompletos implicarão em sua automática desclassificação do processo seletivo.

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Cópia do RG do candidato (a);

6.2 Cópia do CPF do candidato (a);

6.3 Cópia de comprovante de residência do candidato(a) (conta de água, luz, telefone ou aluguel);

6.4 Cópia do comprovante de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a) e/ou declaração de que está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio;

6.5 Cópia do comprovante de renda, contendo todas as pessoas residentes na mesma casa (contracheque, último contrato da carteira de trabalho, extrato bancário, etc.), incluindo o candidato.

6.5.1 Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão obrigatoriamente entregar cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um termo de compromisso assinado (**Anexo III**) pelos mesmos autorizando o aluno(a) a frequentar as aulas do Cursinho Popular;

6.6 O(a) candidato(a) e/ou integrante do grupo familiar que não possuir comprovação de renda deverá entregar a **declaração de trabalho autônomo** com os demais documentos descritos acima.

6.7 A entrega dos documentos deverá ser efetuada presencialmente nos dias estabelecidos no cronograma deste edital (item 5.4.2);

6.8 O(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) caso apresente documentação insuficiente e/ou contraditória em relação ao que estabelece ficha de inscrição e o questionário de avaliação socioeconômica. Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

6.9 Candidatos(as) que não forem selecionados à ingressar no Cursinho Popular terão até 30 dias após o processo seletivo para requerer sua documentação junto à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A lista de candidatos com inscrição homologada será publicada à partir das 17:00h no dia 19 de fevereiro de 2018, no site www.uemasul.edu.br, e fixada em mural de avisos na UEMASUL;

7.2 Não caberão recursos para esta fase do processo seletivo.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por meio da avaliação socioeconômica, baseada na análise do questionário socioeconômico preenchido pelo(a) candidato(a), da documentação comprobatória e do histórico escolar do ensino médio.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	INÍCIO	FIM
Preenchimento da ficha de inscrição online pelo site www.uemasul.edu.br	Site da UEMASUL www.uemasul.edu.br	22/01/18	04/02/18
Efetivação das inscrições e preenchimento do Questionário Socioeconômico;	Diretório Central dos Estudantes- Josias Morais DCE/JM/UEMASUL	05/02/18	19/02/18
Homologação as inscrições	Site da UEMASUL Mural do DCE/ JM/UEMASUL	20/02/18	20/02/18
Análise do Questionário Socioeconômico;	Serviço Social e Médico- SSM/UEMASUL	20/02/18	27/02/18
Divulgação da lista de classificados;	Site da UEMASUL Mural do DCE/ JM/UEMASUL	28/02/18	08/03/18
Realização das matrículas;	Diretório Central dos Estudantes- Josias Morais DCE/JM/UEMASUL	05/03/18	08/03/18
Aulas do Cursinho Popular da UEMASUL	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL	12/03/18	12/11/18

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado do processo seletivo para o Cursinho Popular de 2018 será em ordem alfabética, se dará dentro do número de vagas;

10.2 O resultado da seleção será expresso sob duas formas: CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) e CANDIDATOS(AS) EXCEDENTES;

10.3 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá realizar a matrícula na data prevista no item 9 do edital. O(a) candidato(a) excedente será chamado conforme a abertura de vagas;

10.4 É de total responsabilidade do candidato(a) selecionado(a) acompanhar a lista dos classificados(as). O(a) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para realizar sua matrícula, perderá automaticamente sua vaga. Esta será cedida ao excedente, obedecendo a lista de candidatos excedentes;

10.5 O resultado final será divulgado no site da UEMASUL, www.uemasul.edu.br, no mural da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e no Diretório Central dos Estudantes Josias Morais – DCE/JM.

11 DA MATRÍCULA DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1 Na ocasião da matrícula, conforme cronograma exposto no item 9 deste edital, os candidatos selecionados deverão assinar um termo de compromisso (**Anexo III**), de modo a cumprir com o regimento do Cursinho Popular;

11.2 Até 6 (seis) meses após o início das aulas, os(as) candidatos(as) excedentes poderão ser convocados, seguindo a ordem da lista, para ocuparem as vagas de alunos desistentes e/ou faltosos pelo período 15 dias sem justificativa;

11.3 O(a) candidato excedente convocado que não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga, e será convocado o próximo da lista.

10 DAS ATIVIDADES PREVISTAS

10.1 Serão aulas ministradas de **segunda a sexta, das 19:00h às 22:00h, e aos sábados, das 14:00h às 17:00h, nos meses de março a novembro de 2018**, na UEMASUL;

10.2 Realização de simulados bimestrais, contemplando as Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

10.3 O desenvolvimento das atividades do Cursinho Popular da UEMASUL é regulamentado pelo regimento do cursinho, por meio da Resolução nº 004/2017 – CONSUN/UEMASUL.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os inscritos no processo seletivo para o Cursinho Popular da UEMASUL 2018 terão a garantia de sigilo relativo às informações pessoais e socioeconômicas fornecidas;

11.2 Casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, por meio da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, em comum acordo com os órgãos de representação estudantil.

Imperatriz-MA, 23 de janeiro de 2018

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

VISTO:

Profª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes

Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

CURSINHO POPULAR - 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO – (ANEXO I)

1. Nome Completo: _____
2. Endereço: _____ nº _____
3. Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
4. Telefone fixo: () _____ - _____ Nome do titular: _____
Telefone celular: () _____ - _____ E-mail: _____
5. Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____
6. Declaro-me: () negro/a () pardo/a () indígena; () branco/a
7. Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Viúvo/a
8. Filhos/as? () Sim () Não - Se Sim, quantos/as? _____ Idade dos filhos: _____
9. Sobre a minha orientação sexual e/ou identidade de gênero é:
() Heterossexual () Homossexual () Bissexual
() Transexual () Travesti () Outro. Qual? _____
10. Sobre a minha formação e/ou realização de estudos
() Sou estudante do 3º ano do ensino médio, ou seja, estou concluindo neste ano de 2017.
() Conclui o ensino médio no ano de _____
11. A escola que estudei e/ou estudo o ensino médio chama-se:

12. O curso superior que pretendo fazer é: _____
13. Sobre meus estudos na educação básica (Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio):
() Declaro que toda formação realizou-se em escolas públicas (municipal, estadual e federal);
() Declaro que parte da minha formação realizou-se em escolas públicas (municipal, estadual e federal) e escolas privadas;
() Declaro que toda a minha formação realizou-se em escolas privadas como bolsista parcial;
() Declaro que toda a minha formação realizou-se em escolas privadas como bolsista integral;
14. Que meios de transporte utilizarei para me deslocar à UEMASUL?
() Carro () Moto () Bicicleta
() Transporte coletivo – ônibus urbano; () Transporte coletivo – ônibus semi-urbano;
() Outros... mencionar _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

PESQUISA SÓCIOECONÔMICA – (ANEXO II)

“Valor do salário mínimo atual: R\$ 954,00”.

1. Renda média familiar mensal:
 Até um salário mínimo. Até um salário e meio.
 Até dois salários mínimos. Até quatro salários mínimos.
 Até seis salários mínimos. Até oito salários mínimos.
2. Quantas pessoas moram em sua residência: _____ Quantas são menores de idade: _____
3. Quem são essas pessoas?
 pai. mãe. irmãos. avó. esposo/a.
 filho/a. outros parentes. amigos/amigas. avô. Moro só.
4. Sua casa é:
 Alugada. Própria. Cedida. Habitação coletiva: pensão, república, alojamento, etc.
 outro: _____
5. Sua família está inscrita no Cadastro Único do Governo Federal? Sim. Não.
6. Qual o seu Número de Inclusão Social NIS? _____
7. É beneficiário de Programa do Governo Federal? Qual o Programa?
 Bolsa Família. Minha Casa Minha Vida. Jovem Aprendiz.
 Outros. Quais _____
8. Sobre sua condição profissional, declaro que no atual momento
 Trabalho com Carteira Assinada. Trabalho sem Carteira Assinada.
 Que nunca trabalhei. Que estou desempregado/a.
 Trabalho apenas em casa. Apenas estudo.
9. Você já sofreu ou sofre violência em virtude da sua orientação sexual? Sim. não.
10. Você já sofreu ou sofre violência em virtude da sua condição/gênero? Sim. Não.
11. Você já sofreu ou sofre violência em virtude da sua:
a) Cor/raça/etnia: Sim. Não. b) Religião Sim. Não. c) Grupo social Sim. Não.
 Outro: *(especificar)* _____
12. Você já sofreu ou sofre violência:
 Psicológica Física Sexual
 Patrimonial Moral Outra. Qual? _____

Afirmo que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras. Nesses termos, responsabilizo-me pelas mesmas, que estão sujeitas a confirmação, *in-loco*.

Imperatriz-MA, _____/02/2018.

Assinatura



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno selecionado para frequentar as atividades do
Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL,
asseguro estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no regimento interno do
Cursinho Popular da UEMASUL.

Este termo está pautado na observância e cumprimento das seguintes normas:

1º- Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento das aulas do Cursinho Popular:

Frequentar regularmente as Aulas de Segunda a Sexta feira:

Início das aulas às 19h - tolerância até às 19h 20m. **Término** às 22h.

Frequentar regularmente as Aulas aos Sábados:

Início das aulas às 14h - tolerância até às 14h 20m. **Término** às 17h.

Obs: Após o término do horário de aulas a Universidade se isenta de qualquer
responsabilidade com o aluno.

2º- A UEMASUL não se responsabilizará por objetos pessoais esquecidos na instituição, tais
como: celulares, joias, bonés, estojos, guarda chuva, ou quaisquer outros objetos.

3º- Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Popular da UEMASUL, será tratado diretamente
com a **Coordenadoria Executiva do Cursinho Popular** (Constituída por membros do
movimento estudantil) e **pelos responsáveis pela Divisão de Acesso e Permanência
Estudantil – DAPE** e Serviço Social e Médico da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade
Acadêmica – PROGESA da UEMASUL;

4º- O(a) aluno(a) que danificar qualquer objeto da UEMASUL (rabiscar paredes e carteiras,
banheiros, etc.) será responsabilizado e terá de arcar com os danos ao patrimônio da IES;

5º- Os(as) estudantes não deverão fazer uso de aparelhos tecnológicos, tais como: (celulares,
MP3, etc.) no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida pelo tutor.
Caso o façam fora do procedimento pedagógico será advertido. Se persistir, poderá ter o
equipamento confiscado, e o mesmo só será devolvido no final da aula.

6º- Não será tolerado qualquer tipo de atitude: racista, homofobia, machista ou violência
(física, psicológica, moral), entre os colegas ou com os tutores do Cursinho. No caso de
ocorrências dessa natureza, a UEMASUL, tomará as providências cabíveis.

7º- Em caso de necessidade do(a) aluno(a) sair antes do término do horário de aula, deverá
apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis.

8º- As faltas do(a) aluno(a) não justificadas, devem ser encaminhadas aos pais e/ou
responsáveis e aos órgãos gestores do Cursinho Popular da UEMASUL.

9º- Os(as) estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho Popular da
UEMASUL deverão obedecer todas as normas contidas no regimento interno do Cursinho.

10- Os casos omissos que não estiverem presentes neste termo de compromisso deverão ser
analisados e resolvidos pela **Coordenadoria Executiva do Cursinho Popular** em comum
acordo com a Divisão de Acesso e Permanência – DAPE e Serviço Social e Médico da
UEMASUL.

Nome Completo do Aluno

Testemunhas:

1. _____

2. _____